



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.278, DE 4 DE JUNHO DE 2009

AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE – DHS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO EGRÉGIO JUÍZO DA COMARCA DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Higiene e Saúde – DHS autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Egrégio Juízo da Comarca de Pompeia, objetivando a cessão de servidores públicos municipais permanentes do quadro de pessoal da referida autarquia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do DHS, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 4 DE JUNHO DE 2009.



OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS